MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL CPSPP/PROGEP/REITORIA/IFS Nº 01, DE 20 DE ABRIL DE 2022, DE SELEÇÃO, COM VISTAS À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES, PARA ATUAÇÃO COMO MULTIPLICADORES, NO ÂMBITO DO IFS.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção, com vistas à formação de cadastro de servidores do IFS, para atuação como multiplicadores, os quais ministrarão cursos de desenvolvimento e aperfeiçoamento, no âmbito deste Instituto.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital visa a seleção de candidatos, para atuação como multiplicadores, tendo por escopo a execução de ações voltadas à capacitação dos servidores do IFS.

1.2. Para os fins deste Edital, entende-se por multiplicador o agente público lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), que atenda aos critérios de seleção e de avaliação estabelecidos no presente certame.

1.3. O candidato selecionado faz jus à percepção de Gratificação por encargo de Curso ou Concurso – GECC – pela sua atuação como multiplicador.

2. DOS CURSOS

2.1. Os cursos serão presenciais e/ou virtuais, de acordo com a proposta submetida e aprovada ao final desta seleção.

2.2. Conforme informado no preâmbulo deste Edital, as ações ministradas pelos multiplicadores devem objetivar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos servidores do IFS, nas áreas elencadas a seguir:

2.2.1. **Formação Geral**

Curso: Aprimoramento do serviço público, em 3 áreas correlatas - 40 horas

Este curso será dividido em 03 módulos.

Público: Técnicos-administrativos

Ambiente: virtual síncrono

Turno: noturno

Vagas: Ilimitadas

Encontros: 20 encontros de 02 horas cada

Módulos	**Conteúdos**	**Previsão**	**CH**
Eu e o Outro	Relacões Interpessoais Trabalho em Equipe Gestão de Conflitos Atendimento ao Público	Junho	10h
Legislação	Principais legislações para servidores públicos federais Ética no serviço público	Julho e Agosto	16h
Administrativo	Planejamento no setor público Planejamento, monitoramento e avaliação Fluxograma de processos Gestão de tempo	Agosto e Setembro	14h

2.2.2. **Formação de Gestores**

Curso	**Previsão**	**Vagas**	**Ambiente**	**Turno**	**CH**
Princípios da gestão	Junho a Setembro	40	Presencial	diurno	20h
Planejamento Institucional e Governança	Outubro a Dezembro	40	Presencial	diurno	20h

2.2.3. **Formação Específica**

Curso	Previsão	Vagas	Ambiente	Turno	CH
Tecnologia da/para/na Educação	Setembro a Dezembro	200	Virtual	Noturno	20h
Inclusão e diversidade	Setembro a Dezembro	Ilimitado	Virtual	Noturno	20h
Contratos e Licitações	Novembro a Dezembro	40	Presencial	Diurno	20h

2.2.4. Os cursos serão realizados mediante disponibilidade orçamentária.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão selecionados(as) até 02 (dois/duas) servidores(as), titular e substituto, para cada um dos módulos e/ou cursos de desenvolvimento e aperfeiçoamento.

3.2. O substituto, de que trata o item 3.1, apenas atuará na ausência do titular, fazendo jus à percepção da GECC somente em caso de labor.

3.3. Considera-se titular, o candidato que obtiver a maior pontuação final, no módulo e/ocurso, no qual esteja concorrendo, após análise dos critérios do barema. Considera-se o seu substituto, nesse mesmo módulo e/ou curso, o candidato que obtiver a segunda maior pontuação final, após análise dos critérios do barema.

3.4. Somente poderão concorrer às vagas constantes neste Edital, os servidores efetivos, do quadro ativo-permanente do IFS.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para participação no presente processo de seleção, é necessário:

- Ser servidor efetivo, do quadro ativo-permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe;
- Não haver choques no horário entre a execução da atividade e o exercío do trabalho regular;
- Não estar afastado ou gozando qualquer tipo de licença durante a presente seleção e/ou durante a execução da capacitação;
- Ter disponibilidade para participar das aulas e atividades propostas no curso,no ambiente virtual e/ou presencial, com anuência da chefia imediata;

Possuir formação na área do curso de capacitação (formação mínima exigida: nível de graduação);

- Não ter sido condenado pela prática de ato de improbidade administrativa ou

de infração penal dolosa;

- Concordar com o termo de consentimento, uso e cessão de informações e imagens, previsto no Anexo I.

5. DAS INSCRIÇÕES

~~5.1 As inscrições deverão ser realizadas dentro do período previsto no cronograma, exclusivamente através da abertura de Processo Administrativo, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, por meio do preenchimento de formulário de Cadastro de Projeto para Multiplicadores, disponível no sistema.~~

5.1. As inscrições deverão ser realizadas dentro do período previsto no cronograma, exclusivamente através do e-mail da cdp.progep@ifs.edu.br, caberá ao(à) candidato(a) encaminhar digitalmente para o mencionado e-mail os seguintes documentos:

~~5.2. Para validação da inscrição, caberá ao(à) candidato(a) anexar ao processo:~~

5.2 Formulário de inscrição, conforme Anexo III;

5.2.1. declaração preenchida e assinada sobre a disponibilidade para participar das aulas e atividades propostas no curso, no ambiente virtual e/ou presencial, com anuência da chefia imediata, conforme Anexo I;

5.2.2. declarações de nada consta, para condenações administrativas ou infrações penais dolosas, disponíveis em https://certidoes.cgu.gov.br;

5.2.3. certificado/diploma de formação na área dos cursos de desenvolvimento e aperfeiçoamento;

5.2.4. comprovantes das experiências profissionais, que só deverão ser aceitas através de certificados, declarações e similares;

5.2.5. comprovantes de publicações ou participação em projetos de pesquisa, de acordo com as disposições do barema;

5.2.6. planejamento da formação, em consonância com o objeto da capacitação.

5.3. O envio no prazo e legibilidade dos arquivos enviados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não sendo aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital e/ou que apresentem informações ilegíveis.

5.4. Será hipótese de desclassificação, além do disposto no item 5.3, a constatação, a qualquer tempo, de informações inverídicas prestadas pelo(a) candidato(a).

5.5. Em havendo mais de um processo para a mesma área pleiteada pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última inscrição enviada.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada com base nos requisitos a seguir elencados:

	Da estrutura do Projeto	**Pontuação**	
	Planejamento adequado, com objetivos bem definidos, com metodologias atrativas, informação quanto aos conteúdos que serão abordados, recursos necessários (de responsabilidade do multiplicador), formas de avaliação, tempo de planejamento do curso e referências bibliográficas.	00 a 40 pontos	Máximo de 40 pontos
	Das experiências, produções e formações na área pleiteada	00 a 112 pontos	
	Palestras ou eventos similares	02 pontos para qualquer temática 04 pontos quando relacionados à temática da formação respectiva ou similar	Máximo de 20 pontos
	Cursos, minicursos e similares	03 pontos para qualquer temática 06 pontos quando relacionados à temática da formação respectiva ou similar	Máximo de 24 pontos
	Produção de pesquisa publicada ou participação em projeto de pesquisa no tema do curso, a exemplo de artigos, dentre outras possibilidades	02 pontos para cada produção	Máximo de 10 pontos
	Ter sido multiplicador, sem a percepção de quaisquer espécies de remuneração, para a comunidade interna do IFS	03 pontos para cada atuação como multiplicador	Máximo de 06 pontos
	Especialização	03 pontos para qualquer temática 06 pontos quando relacionados à temática da formação respectiva	Máximo de 12 pontos

		ou similar	
	Mestrado	04 pontos para qualquer temática 08 pontos quando relacionados à temática da formação respectiva ou similar	Máximo de 16 pontos
	Doutorado	06 pontos para qualquer temática 12 pontos quando relacionados à temática da formação respectiva ou similar	Máximo de 24 pontos

6.1.1. Para fins de cálculo da pontuação final, o candidato que pontuar no item "mestrado", não pontuará no item "especialização". E o candidato que pontuar no item "doutorado", não pontuará nos itens "mestrado" e "especialização".

6.1.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, a partir dos critérios estabelecidos no barema do item 6.1 e devidas comprovações.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, no que tange à pontuação final obtida, a partir dos critérios estabelecidos no barema, terão prioridade:

7.1.1 O candidato que apresentar maior pontuação no item "da estrutura do projeto";

7.1.2 O candidato que apresentar maior pontuação nos itens "Doutorado", "Mestrado" e "Especialização", nessa ordem;

7.1.3 O candidato que apresentar maior pontuação no item "cursos, minicursos e similares";

7.1.4 O candidato que apresentar maior pontuação no item "palestras ou eventos similares";

7.1.5 O candidato que apresentar maior pontuação no item "ter sido multiplicador, sem a percepção de quaisquer espécies de remuneração, para a comunidade interna do IFS";

7.1.6 O servidor com maior tempo de efetivo exercício no IFS.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os termos deste Edital e seus resultados somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROGEP, exclusivamente por meio do endereço eletrônico ~~progep@ifs.ebu.br~~ cdp.progep@ifs.ebu.br, com indicação expressa, no título do e-mail ao "EDITAL CPSPP/PROGEP/REITORIA/IFS Nº 01, DE 20 DE ABRIL DE 2022", respeitando-se os prazos indicados no cronograma desta seleção.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pelo IFS no Hotsite da PROGEP, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

10. CRONOGRAMA

10.1. O cronograma do presente Edital seguirá conforme disposto na tabela do ANEXO II.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A elaboração, o conteúdo e as opiniões expostas no curso são de responsabilidade exclusiva do multiplicador.

11.2. As solicitações de recursos didáticos secundários, para desenvolvimento de cada dia de curso, deverão ser efetuadas à PROGEP, no prazo de até 20 (vinte) dias, anteriores à ação, para que possa ser analisada a posssibilidade de disponibilização.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliadas e decididas pela PROGEP.

11.4. O atendimento para esclarecimento de dúvidas será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço de e-mail ~~progep@ifs.ebu.br~~ cdp.progep@ifs.ebu.br.

Aracaju/SE, 26 de abril de 2022.

Carlos Menezes de Souza Júnior
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, matrícula SIAPE _____, servidor (a) ( ) TAE ( ) PEBTT, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), lotado em _____, declaro:

- Ter disponibilidade para participar das aulas e atividades propostas no curso, no ambiente virtual e/ou presencial; e
- Conceder o uso e a cessão de informações e imagens provenientes do evento; e
- Estar ciente das atribuições, descritas no EDITAL CPSPP/PROGEP/REITORIA/IFS Nº 01, DE 20 DE ABRIL DE 2022, DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES, PARA ATUAÇÃO COMO MULTIPLICADORES, NO ÂMBITO DO IFS.

_____, ____ de ___ de 2022.

_____

(Nome e assinatura do candidato)

ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, matrícula SIAPE _____, chefe(a) imediato do(a) servidor(a) _____, declaro que estou ciente da candidatura do mesmo no EDITAL CPSPP/PROGEP/REITORIA/IFS Nº 01, DE 20 DE ABRIL DE 2022, DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES, PARA ATUAÇÃO COMO MULTIPLICADORES, NO ÂMBITO DO IFS.

Ademais, declaro que o interessado é servidor efetivo, do quadro ativo-permanente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), com lotação e/ou exercício em _____, e não está afastado(a) ou gozando de quaisquer tipos de licença.

_____, ____ de ___ de 2022.

_____

(Nome e assinatura do chefe(a) imediato)

ANEXO II - CRONOGRAMA

ITEM	DATA
Publicação do Edital	20 de abril
Prazo para impugnação ao Edital	20 a 25 de abril
Período de inscrições	26 de abril a 03 de maio
Divulgação preliminar de inscrições homologadas	Até 06 de maio
Recurso referente às inscrições homologadas	09 de maio
Análise das propostas	10 a 17 de maio
Divulgação do resultado Parcial	Até 20 de maio
Recurso referente ao resultado Parcial	23 de maio
Análise recursal	24 a 27 de maio
Resultado final	Até 31 de maio

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO EDITAL CPSPP/PROGEP/REITORIA/IFS Nº 01/2022

❑ **Servidor Docente EBTT**	
❑ **Servidor Técnico-Administrativo**	

DADOS DO SERVIDOR

Nome:		
Cargo/Área:		SIAPE:
Telefone:	E-mail:	
Lotação:		
Proposta para Formação: ❑ Geral ❑ Gestores ❑ Específica		
Observação:		

_____, ____de_____de 2022.

_____

Servidor